



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0293/2024

**“Declara de utilidade pública a Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares - ACCASMUSC, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”**

**Autor:** Deputado Rodrigo Preis

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0293/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Preis, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares - ACCASMUSC, de São José, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de julho de 2024 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Constam dos autos do Projeto de Lei os seguintes documentos: a ata de fundação (fls. 05 e 06); o cadastro nacional de pessoa jurídica (fl. 08); a declaração de funcionamento (fl. 10); a declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) (fl. 11); a declaração de não remuneração da diretoria ( fl. 12); o estatuto social (fls. 13 a 29); o relatório de atividades (fl. 30 a 51).

É o relatório.



## II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0293/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator